



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 256/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N° 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	50.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0015.2108 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05740 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

10 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES	50.000,00
004 DEPTO DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS	
26.782.0015.2107 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05680 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMP FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação em
Nº 256/2019
De 17 de Julho de 2019
GABINETE

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br